



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº168/2022 - Data: de 19
de agosto de 2022.**

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6356, de 29 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 062, de 29 de março de 2022, haver constado com falta de informações.

Onde se lê:

“(…).

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m² (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)”.

Leia-se:

“(…)”.

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m² (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)”.

Onde se lê:

“(…)”.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)”.

Leia-se:

“(…)”.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Ficam as empresas empreendedoras Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, comprometidos a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)”.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:48:35 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**